



Associação de Professores de Teatro-Educação

Rua Cidade da Horta, 54 – 2º direito 1000-103 Lisboa

E- Mail: teatronaeducacao@gmail.com

Audiência na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência a Propósito da Petição n.º 598/XIII/4.^a (30 de abril de 2019)

Boa tarde, senhor presidente, senhores deputados, caros colegas da FENPROF e da APROTED.

A APROTED congratula-se as respostas recebidas aos pedidos de informação enviados pela Comissão de Educação e Ciência, a propósito da Petição que hoje se discute.

A Federação Nacional da Educação é direta:

«Em face da Petição em apreço, e tendo em conta os motivos invocados, nomeadamente

- a importância de se apostar com mais oferta da componente da expressão Dramática e do Teatro no currículo das nossas escolas;
- a inaceitável e insustentável precariedade que tem marcado a vida dos profissionais envolvidos nesta oferta educativa, que deve ser substituída por mecanismos que os respeitem, em termos de estabilidade profissional,

A FNE apoia a presente Petição.»

O Conselho das Escolas sublinha a criação da disciplina de Teatro como opção de todos os cursos científico-humanísticos¹ e acrescenta:

«Não se compreenderia bem que em mais de uma dezena de disciplinas de opção comuns a todos os cursos científico-humanísticos do ensino secundário, apenas os professores da disciplina de Teatro não estivessem integrados num grupo de recrutamento.»

¹ Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

Tendo apoiado a criação do Grupo de Recrutamento de Língua Gestual Portuguesa, através do Parecer n.º 02/2018, o Conselho das Escolas termina a sua resposta dizendo: «entende o signatário que as conclusões, ínsitas no referido Parecer n.º 02/2018, se mantêm atuais e se constituem como a melhor informação a dar à presente petição.»

A Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas refere:

* a vingar o peticionado - situação à qual a AndaeP não se opõe -, deverão ser criadas condições objetivas para a sua implementação.»

A ANDAEP não especifica as condições necessárias para esta implementação. Mas, em nosso entender, já existem quase todas as condições necessárias para a criação do Grupo de Recrutamento, a saber.

1.ª Condição: existem disciplinas ligadas ao Teatro e à Expressão Dramática no currículo dos alunos.

- Para além da obrigatoriedade no 1º Ciclo e em alguns cursos do Ensino Profissional, existem disciplinas de opção nos 2º e 3º ciclos, no Ensino Secundário e no Ensino Artístico Especializado;
- Embora entendamos que o Teatro ainda chega a poucos alunos, é importante reconhecer e reforçar estas opções e atribuir estas disciplinas a professores com formação na área;
- Incluímos neste documento (Anexo I), uma lista das disciplinas ligadas ao Teatro e à Expressão Dramática;

2.ª Condição: existem professores com formação superior em Teatro.

- O CESE em Teatro em Educação da Escola Superior de Teatro e Cinema, criado em 1994, foi pioneiro na formação de professores de Teatro e Expressão Dramática;
- Em 1996 a Universidade de Évora criou a licenciatura em Estudos Teatrais, cuja Via Ensino continha um estágio pedagógico integrado, permitindo assim a profissionalização dos seus alunos;
- Posteriormente criaram-se mais licenciaturas na área, como por exemplo, a licenciatura em Teatro e Educação da Escola Superior de Coimbra, criada no ano letivo 2000-2001;

- A APROTED defende, portanto, a criação de um grupo de recrutamento que estabeleça como requisito mínimo, que os professores sejam detentores de **uma licenciatura na área do Teatro**;
- Incluímos neste documento uma lista dos 21 cursos de licenciatura existentes na área do Teatro em Portugal (Anexo II)²;

3.ª Condição: existem professores com formação superior em Teatro no Sistema de Ensino

- Estima-se que estejam a lecionar **aproximadamente 50** professores licenciados em Teatro, alguns deles profissionalizados;

4.ª Condição: o que pedimos é justo.

- Os 50 professores referidos têm sido sucessivamente contratados a termo há 10, 15, 20 ou mais anos;
- Apesar de possuírem o mesmo tipo de formação que se exige a qualquer professor e de desempenharem as funções iguais às dos docentes com grupo de recrutamento, estes profissionais são contratados como “técnicos especializados”, o que é inaceitável por qualquer pessoa que entenda que o Estado deve comportar-se como “pessoa de bem”;
- Estes professores são avaliados anualmente, com os mesmos critérios e as mesmas metodologias aplicadas na avaliação dos docentes com grupo de recrutamento, mas, em termos remuneratórios, nunca passam do **índice 151** (n.º 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual);
- Tal como referido no texto da petição e citado na Nota de Admissibilidade, estes docentes, por não terem grupo de recrutamento, foram excluídos dos processos de vinculação extraordinária e da vinculação através da norma-travão;
- Tendo havido, recentemente, vinculações extraordinárias no Ensino Artístico Especializado, a última das quais vinculou “técnicos especializados”, não se percebe a ausência de vinculação dos professores das áreas artísticas das escolas regulares, nomeadamente os docentes de Teatro e os de Dança;

² Embora algumas já tenham sido extintas, formaram professores que atualmente exercem e cuja formação constitui uma mais-valia para a qualidade da formação dos alunos nestas áreas disciplinares.

5.ª Condição: o investimento necessário para dar resposta a esta petição é irrisório.

Havendo um número reduzido de professores nesta área disciplinar, a sua integração num grupo de recrutamento e na carreira docente, para além de justíssima, não acarreta um aumento de despesa in comportável; não será, seguramente, por causa dos professores de Teatro que o país deixará de cumprir as metas orçamentais previstas.

Falta apenas uma condição para que este problema se resolva, senhores deputados: **vontade política**. Haverá?

Voltando-nos para a Assembleia da República, relembramos **algumas** medidas tomadas pelos grupos parlamentares, nesta legislatura:

- Em novembro de 2016 a Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) enviou uma Pergunta ao Governo, questionando se o Ministério da Educação tencionava “criar um grupo de recrutamento para os professores das disciplinas ligadas ao Teatro e à Expressão Dramática”³; Assim sendo, contamos, naturalmente, com o apoio do CDS-PP à Petição que hoje aqui se discute;
- O PS, o BE, o PCP, o PEV e o PAN votaram A Favor de um projeto de resolução apresentado pelo PCP em dezembro de 2017, que "**Recomenda a Criação dos Grupos de Recrutamento que correspondam às funções de docência dos técnicos especializados**"⁴; Portanto, por uma questão de lógica e de coerência, ninguém compreenderia que algum destes partidos votasse contra a criação de um grupo de recrutamento de Teatro;
- O PS, o BE, o CDS-PP, o PCP, o PEV e o PAN votaram a Favor de um Projeto de Resolução apresentado pelo BE também em dezembro de 2017 – "Valorização e dignificação dos técnicos especializados das escolas públicas"⁵ – e a Favor de um Projeto de Resolução apresentado pelo PEV – "Combate à precariedade contratual de técnicos especializados na escola pública"⁶. O PSD absteve-se na votação destas 2 propostas.

³ Pergunta 1398/XIII/2.

⁴ Projeto de Resolução n.º 1173/XIII.

⁵ Projeto de Resolução 1176/XIII.

⁶ Projeto de Resolução 1179/XIII.

Analisando os factos, parece-nos haver interesse de vários partidos em resolver algumas questões levantadas por esta petição, nomeadamente:

- Combater a precariedade dos docentes contratados como “técnicos especializados”;
- Criar grupos de recrutamento que correspondam às funções de docência dos técnicos especializados.

Contudo, verifica-se uma falta de abertura pela parte do Ministério da Educação, que:

- Respondeu a 21 de julho de 2017 à Pergunta 1398/XIII/2, enviada pela Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP), considerando não ser, “nesta fase, prioritário a criação do grupo de recrutamento específico para as áreas de Teatro e Expressão Dramática”;
- Não acatou nenhuma das recomendações acima citadas, nem sequer as que foram votadas favoravelmente pelo Partido Socialista;
- Nunca respondeu ao pedido de audiência da FENPROF e da APROTED, entregue a 8 de março de 2018, para discutir esta matéria;
- Não respondeu ao pedido de informação enviado pela Comissão de Educação e Ciência, sobre a petição que hoje se discute;
- Apesar dos discursos em prol das Artes na Escola, nada fez, até hoje, para combater a precariedade dos professores de áreas artísticas, nomeadamente das áreas sem grupo de recrutamento, como o Teatro e a Dança;

Assim sendo, pedimos aos senhores deputados que apresentem propostas para corrigir as injustiças que apresentámos. Relembramos que não seria a primeira vez que a Assembleia da República corrigiria injustiças do Ministério da Educação.

Estamos, portanto, ansiosos por conhecer as eventuais questões dos senhores deputados e, sobretudo, as propostas concretas e consequentes que visem a resolução destes problemas.

Terminamos relembrando uma frase do Sérgio Godinho: “esperar tantos anos torna tudo mais urgente”.

Muito obrigado.

Lisboa, 30 de abril de 2019

A Direcção da APROTED – Associação de Professores de Teatro-Educação

António Silva
Fernando Bernardo
Cecília Rosário



ANEXO I - Disciplinas Ligadas ao Teatro / Expressão Dramática

- 1º Ciclo: Expressão Dramática / Teatro – é lecionada pelo professor titular da turma, mas a escola pode prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física – Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho;
- 2º Ciclo: Complemento à Educação Artística – a par da Educação Visual e da Educação Musical, a escola pode possibilitar “outros domínios da área artística” – Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho;
- 3º Ciclo: Complemento à Educação Artística – oferta de Educação Tecnológica ou disciplina de Educação Artística – Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho;
- Ensino Secundário: Teatro (disciplina de opção que as escolas poderão oferecer no 12º ano) – Portaria n.º 226-A 2018 de 7 de Agosto;
- Curso Secundário de Dança: Técnicas Teatrais (disciplina de opção) – Portaria n.º 229-A 2018 de 14 de agosto;
- Curso Secundário de Canto: Arte de Representar (disciplina de opção) – Portaria n.º 229-A 2018 de 14 de agosto;
- Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial: Área de Expressões;
- Curso Profissional de Animador Sociocultural: Área de Expressões;
- Curso Profissional de Técnico de Apoio à Infância: Expressão Corporal, Dramática e Musical;
- Curso Profissional de Artes do Espectáculo: Interpretação; Movimento; Voz; Dramaturgia.

Unidades de Formação de Curta Duração do Curso Profissional de Técnico de Ação Educativa

- Acompanhamento de crianças - técnicas de animação;
- Expressão dramática, corporal, vocal e verbal;
- Técnicas de animação - expressão verbal;
- Planeamento e desenvolvimento de atividades de tempos livres;

ANEXO II – LICENCIATURAS NA ÁREA DO TEATRO

Licenciaturas em Instituições Públicas

- Licenciatura em Estudos Teatrais, Via Ensino – Universidade de Évora;⁷
- Licenciatura em Teatro e Educação – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Educação;
- Licenciatura em Teatro, opção Estudos Teatrais; Formação de Actores – Instituto Politécnico de Lisboa – Escola Superior de Teatro e Cinema;
- Licenciatura em Estudos Teatrais, Via Vocacional – Universidade de Évora;
- Licenciatura em Teatro, opção Interpretação; Técnica e Produção Teatral – Instituto Politécnico do Porto – Escola Superior de Música e das Artes do Espetáculo (ESMAE);
- Licenciatura em Teatro – Universidade de Évora – Escola das Artes;
- Licenciatura em Teatro – Escola Superior de Teatro e Cinema – Instituto Politécnico de Lisboa;
- Licenciatura em Teatro – Escola Superior Artística do Porto;
- Licenciatura em Teatro – Instituto Politécnico do Porto – Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE);
- Licenciatura em Teatro – Universidade do Minho;
- Licenciatura em Teatro – Escola Superior de Arte e Design (Caldas da Rainha), Instituto Politécnico de Leiria;
- Licenciatura em Teatro, variante de Direção de Cena – Instituto Politécnico do Porto – Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo (ESMAE);
- Licenciatura em Teatro, variante de Interpretação – Instituto Politécnico do Porto – Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo (ESMAE);
- Licenciatura em Teatro e Artes Performativas – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Escola de Ciências Humanas e Sociais;
- Licenciatura em Artes da Performance Cultural – Instituto Politécnico de Viseu – Escola Superior de Educação de Viseu;
- Licenciatura em Estudos Artísticos – Universidade de Coimbra – Faculdade de Letras;
- Licenciatura em Estudos Artísticos, variante de Artes do Espetáculo – Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras.

⁷ A licenciatura em Estudos Teatrais via Ensino, que funcionou entre 1996 e 2009, foi a primeira (e até agora única) licenciatura da área com estágio integrado em escolas públicas, no Ensino Secundário e no 3º Ciclo do Ensino Básico, conferindo, assim, a profissionalização docente.

Licenciaturas em Instituições Privadas

- Licenciatura em Artes Performativas – Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa (ESTAL);
- Licenciatura em Artes Dramáticas: Formação de Atores – Universidade Lusófona Porto;
- Licenciatura em Artes Performativas e Tecnologias – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;
- Licenciatura em Teatro – Escola Superior Artística do Porto.